



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

Notificação Técnica nº 002/CICM/2021

Tangará da Serra, 27 de Janeiro de 2021.

**À
Presidência
Sr. Fabio Brito**

Ao iniciarmos o exercício legislativo, alguns vereadores, ao assumir seus gabinetes, optaram por fazer pequenas reformas e troca de mobiliários, as suas expensas. Vislumbramos muitos moveis sendo trocados de sala, gabinetes e alguns vereadores trazendo mobiliários de sua propriedade para serem usados em seus gabinetes.

Diante dessa situação, é necessário orientar que toda e qualquer troca de moveis, patrimônio da Câmara Municipal deve obedecer à Instrução Normativa SFP nº 011/2010. Os itens 4 e 5 da IN SFP nº 011/2010 instruem a identificar os bens ingressados nos departamentos e gabinetes, e orienta o processo de transferência desses mesmos bens.

Quando o bem é transferido de departamento, sala, gabinete é necessário a emissão de um termo de transferência, e sua respectiva alteração no software utilizado para registros patrimoniais.

Em relação a bens de propriedade do vereador que serão utilizados em seu mandato, por simetria com outras legislações, é necessário um termo de conhecimento e responsabilidade, para que no futuro a Câmara não seja responsabilizada por qualquer dano ou desgaste que venha a ocorrer nos moveis trazidos por vereadores e/ou servidores. Sugerimos um termo de comodato, descrevendo os bens, com fotos, e as responsabilidades das partes.

Assim, NOTIFICAMOS, da necessidade de se formalizar as trocas de moveis entre gabinetes e departamentos; bem como, providenciar um termo de comodato para quem trazer moveis/decorações/equipamentos particulares para uso nas dependências desta Edilidade.

Atenciosamente,

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna